



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recabam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries . . .	Ano 2408
A 1.ª série . . .	908
A 2.ª série . . .	808
A 3.ª série . . .	808
Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio	
Semestre	1308
:	488
:	435
:	438

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2500 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração à portaria n.º 11:296, que altera as tarifas das carreiras dos carros eléctricos exploradas pelos serviços municipalizados da Câmara Municipal de Coimbra.

Ministério da Marinha:

Decreto-lei n.º 35:568 — Autoriza o Ministério a adquirir, por cedência do Almirantado Britânico, cinco vedetas.

Decreto-lei n.º 35:569 — Autoriza o Ministério a adquirir quatro das cinco vedetas de salvamento cedidas pelo Ministério do Ar Britânico.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto-lei n.º 35:570 — Autoriza a Junta Autónoma dos Portos do Norte a contratar com a empresa Estaleiros Navais de Viana do Castelo, Limitada, nos termos deste diploma e mais legislação aplicável — Concede à referida empresa o direito de ocupação de uma parcela de terreno situada nos terraplenos norte do antepoço de Viana do Castelo, destinada exclusivamente ao exercício da indústria de construção e reparação de navios.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que no original, arquivado nesta Secretaria, da portaria n.º 11:296, publicada, pelo Ministério das Obras Públicas e Comunicações, Direcção Geral dos Serviços de Viação, Repartição de Exploração e Estatística, no *Diário do Governo* n.º 57, de 18 do corrente, está escrito, na parte final: «2 ou mais zonas — \$70», e não «2 zonas — \$70», como por lapso foi escrito na cópia enviada à Imprensa Nacional para publicação no referido *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 30 de Março de 1946. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto-lei n.º 35:568

Estando o Almirantado Britânico disposto a ceder cinco vedetas que são necessárias para o serviço do Ministério da Marinha;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizado o Ministério da Marinha a adquirir, por cedência do Almirantado Britânico, cinco vedetas, cuja despesa constituirá encargo da verba ins-

crita no artigo 284.º, capítulo 13.º, do orçamento do Ministério da Marinha para o ano económico corrente.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 1 de Abril de 1946. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Augusto Cancella de Abreu — Marcello José das Neves Alves Caetano — José Caeiro da Matta — Clotálio Luiz Supico Ribeiro Pinto.

Decreto-lei n.º 35:569

Cedendo o Ministério do Ar Britânico cinco vedetas de salvamento que são necessárias para o serviço do Instituto de Socorros a Naufragos;

Sendo a aquisição da embarcação destinada à ilha da Madeira custeada pela subscrição aberta nessa ilha para esse fim;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizado o Ministério da Marinha a adquirir quatro das cinco vedetas de salvamento cedidas pelo Ministério do Ar Britânico, cuja despesa constituirá encargo da verba inscrita no artigo 284.º, capítulo 13.º, do orçamento do Ministério da Marinha para o ano económico corrente.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 1 de Abril de 1946. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Augusto Cancella de Abreu — Marcello José das Neves Alves Caetano — José Caeiro da Matta — Clotálio Luiz Supico Ribeiro Pinto.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos

Repartição dos Serviços Marítimos (Portos)

Decreto-lei n.º 35:570

Considerando que a indústria de construção e reparação de navios é um complemento indispensável à exploração de um porto ou grupo de portos;

Considerando a insuficiência, nos portos do Norte, das instalações actualmente destinadas a satisfazer aqueles objectivos;